



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI Nº 670/90

DE

23 DE MAIO DE 1990

Considera de Utilidade Pública a Associação Cooperativista e Comunitária de Itaberaba-ACOOPECITA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, de acordo com o Artigo 73, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, DECRETA e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Cooperativista e Comunitária de Itaberaba, com Sede e Foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

Antonio Faustino da Costa Neto
Presidente em exercício

OBSERVAÇÃO : Esta Lei foi aprovada com sanção tácita.